DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

www.guaranta.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARANTÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
PODER LEGISLATIVO DE GUARANTÃ	3
Atos Legislativos	3
Atos de Mesa	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guarantã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guarantã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaranta.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guarantã
CNPJ 46.187.506/0001-52
Avenida Altino Cardoso, nº 156 - Centro
Telefone: (14) 3586-3300
Site: www.guaranta.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

Câmara Municipal de Guarantã
CNPJ: 51.499.093/0001-81
Avenida Brasil, n° 664 - Centro
Telefone: (14) 3586-1238
Email: secretaria@camaraguaranta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guarantã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaranta.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

www.guaranta.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

PODER EXECUTIVO DE GUARANTÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.534, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 2.472/2019 homologou o resultado do Processo Seletivo nº 01/2018, destinado a contratação temporária das funções de Professor de Educação Básica I – EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, Professor de Educação Básica I – INTÉRPRETE DE LIBRAS, Professor de Educação Básica II – ARTES e Professor de Educação Básica II – EDUCAÇÃO FÍSICA.

CONSIDERANDO o disposto no item IX do edital do Processo Seletivo nº 01/2018, bem como, a Lei Municipal nº 559/71, Lei Complementar Municipal nº 1.796/15, Lei Municipal nº 1.808/15 e posterior alteração promovida pela Lei Municipal nº 1.990/18.

CONSIDERANDO finalmente que há interesse da Administração Pública em prorrogar o prazo de validade do Processo Seletivo nº 01/2018, tendo em vista a necessidade da manutenção dos serviços educacionais, os quais não podem sofrer interrupção, bem como, que há lista de candidatos classificados que eventualmente possam suprir as necessidades excepcionais e temporárias.

DECRETA:

Art. 1.º Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de validade do Processo Seletivo nº 01/2018, destinado a contratação temporária das funções de Professor de Educação Básica I – EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, Professor de Educação Básica I – INTÉRPRETE DE LIBRAS, Professor de Educação Básica II – ARTES e Professor de Educação Básica II – EDUCAÇÃO FÍSICA, cujo resultado foi homologado em 22 de janeiro de 2019 pelo Decreto Municipal nº 2.472/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guarantã, 21 de janeiro de 2020.

_____

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE

Prefeito Municipal

Registrado, afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ADITAMENTO nº 003/2020
PROCESSO nº 008/2018
LICITAÇÃO/ MODALIDADE: DISPENSA N° 001/2018

CONTRATO ORIGINÁRIO N° 001/2018 – 2°

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ - SP

CONTRATANTE: CHEIRO VERDE COM. DE MAT. REC. AMBIENTAL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, ENQUADRADOS NOS GRUPOS "A", "B" E "E" DA RESOLUÇÃO CONAMA N° 358/05, RESOLUÇÃO SMA 33/2016 E RESOLUÇÃO RDC ANVISA N° 306/2004, GERADOS NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ.

VENCIMENTO: PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES (26/01/2021)

DATA ASSINATURA: 10/01/2020

PODER LEGISLATIVO DE GUARANTÃ

Atos Legislativos | **Atos de Mesa**

Câmara Municipal de Guarantã
camaraguaranta.sp.gov.br
Protocolo N.º 0021-2020
Atos da Mesa 0001-2020
20/01/2020 10:40:07
Ricardo Rocha

Câmara Municipal de Guarantã

Avenida Brasil, nº.664 – Centro – CEP 16570-000 – Guarantã/SP
Fone/Fax: (14) 3586-1238 CNPJ 51.499.093/0001-81
e-mail: camaragu@hotmail.com

Aos vinte dias do mês de janeiro de 2020, às 18:30h no Plenário da Câmara Municipal de Guarantã, reuniu-se em comissão, os membros da Mesa Diretora Administrativa, nos termos do artigo 30 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a fim de deliberar sobre o Reajuste do Auxílio-Saúde, disposto na Lei Municipal nº 1.834/16, por força do par. único do art. 2º, aos Servidores do Legislativo. Os membros da Mesa, após discussão e votação, à unanimidade, decidiram deliberar por Reajustar em 4,31% (quatro inteiros e trinta e um centésimos percentuais) o valor atual do Auxílio-Saúde, para vigorar neste exercício de 2020, nos termos que seguem:

ATO Nº 001/2020 – MCMG, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ (SP), no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 29, §2º, II, "f", do Regimento Interno desta Casa de Leis e;

Considerando que cabe a Mesa da Câmara deliberar sobre o reajuste no Auxílio-Saúde, de que trata a Lei Municipal nº 1.834/16, art. 2º, parágrafo único;

Considerando que sua competência é plena para autorizar a aplicação de recursos da Câmara Municipal;

Considerando que a Mesa da Câmara tem o poder-dever de dar cumprimento as Leis;

RESOLVE:

Art. 1º. – A Mesa da Câmara Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, reajusta o valor atual do Auxílio-Saúde em 4,31% (quatro inteiros e trinta e um centésimos percentuais), a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º - O Demonstrativo de Impacto Econômico-Financeiro, de que trata o art. 16 da LRF, fica dispensado tendo em vista tratar-se de verba já consignada no orçamento e de natureza não salarial.

Art. 3º. – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ

Aos 20 de janeiro de 2020.

Pedro Vaz da Silva Filho
1ª Secretário

Ademir da Guia Barbosa
Presidente da Câmara

Luiz Carlos Cardozo
2º Secretário